



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 99/2023

São Roque, 13 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de São Roque no valor de R\$ 120.000,00 (centro e vinte mil reais).

A solicitação se faz necessária a fim de se atender a implantação do SIAFIC, Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, criado pelo Governo Federal através do Decreto Nº 10.540/2020, com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos, cujo processo se iniciou, anteriormente, no âmbito do Executivo e agora se estende ao Legislativo.

Conforme entendimento entre este legislativo e o executivo municipal e considerando a orientação jurídica desta casa, no sentido que seja firmado termo de convênio entre as partes, se faz necessário a abertura de crédito especial para suportar a despesa advinda do compromisso em questão.

Posto isso, solicitamos a inclusão da Dotação 02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.91.93.00 – Indenizações e Restituições Intra OFSS, no orçamento vigente do município, especificamente na programação do Poder Legislativo. A dotação solicitada será constituída com anulações parciais das dotações 02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 02.30.30.01.031.0003.6002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, ambos do Processo Legislativo.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAUJO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MENSAGEM N.º 00/2023

De 00 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto visando à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Trata-se da necessidade da criação de dotação para inclusão na programação da Câmara Municipal, de ação para o atendimento das despesas com a implantação do SIAFIC no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº XXX

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, especificamente no orçamento do Poder Legislativo, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.91.93.00.....R\$ 120.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições Intra OFSS

Ação: Manutenção das Atividades do Legislativo.

Total120.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.40.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica.

Ação: Processo Legislativo.

02.30.30.01.031.0003.6002.4.4.90.52.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Processo Legislativo

Total120.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nº 5.272 de 28/07/2021, Lei nº 5.494 de 29/07/2022, Lei nº 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

PREFEITO

PROTOCOLO Nº CETSUR 13/03/2023 - 09:27 3498/2023